



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 118/2020

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2017, Tomada de Preço nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 219/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de extensão de rede elétrica com instalação de postes e ponto de iluminação pública.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **A0 ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ nº 10.642.633/0001-57 representado pela Senhora Hedwiges Lucy Tavares Ferreira, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 04 (quatro) meses, findando em 30 de dezembro de 2020.



2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de agosto de 2020.

2.3. A prorrogação se faz necessária para que haja tempo hábil para recebimento da obra por parte da Cemig, pagamentos e conseqüente encerramento do contrato.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Paulo Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Hedwiges Lucy Tavares Ferreira
A0 Eletricidade Ltda
Contratado